

TERMO DE APOSTILAMENTO (1º) AO CONTRATO N.º 7079/CONT/2024

Partes: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba/PR, na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus diretores, ao fim assinados, e a empresa **PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.197.924/0001-55, estabelecida na Rua Milton Cordeiro, nº 104, Bosque Mery, cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, CEP 83.420-000, Fone: (41) 3018 8836, E-mail: engenhariapellegrini@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado.

Objeto do contrato originário: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para conclusão de 40 (quarenta) unidades habitacionais, elaboração de projetos executivos, infraestrutura e equipamentos comunitários, que são: centro de convivência, guarita, quiosque, academia a céu aberto, horta e mobiliário, localizadas no município de Telêmaco Borba - PR proporcionando padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras.

1 - Com base na Cláusula Décima Sétima do contrato originário, em conformidade com o contido no processo digital nº 23.454.395-4, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 016/2025, de 17/03/2025, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** DECIDIU, **aprovar** a formalização de Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 7079/CONT/2024**, firmado com empresa **PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA.**, **objetivado REAJUSTAR** o instrumento, sem culpa da contratada, nos termos da Instrução Normativa – IN nº 005/DIOB/2024, a partir de **dezembro/2024**, mediante aplicação da variação do Índice Nacional Construção Civil (INCC) de 6,3354734531%, no montante de R\$ 303.564,61 (trezentos e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) referente ao período de Novembro/2023 e Novembro/2024, aplicado sobre o saldo devedor, nos termos acima evidenciados, de acordo com a Nota Técnica nº 020/2025, de 28/02/2025, expedida pelo Departamento de Contabilidade (DECT), constante das fls. 89/92a - Mov. 25 do processo, conforme segue:

Valor Atual	Valor do Reajuste	Novo valor global, acumulado do contrato.	Disponibilidade Orçamentária e Financeira	Autorização Diretoria	Período de Apuração
R\$ 6.669.109,71	R\$ 303.564,61	R\$ 6.972.674,32	Informação nº 253/2025 de 28/02/2025.	Ata nº. 016/2025, de 17/03/2025.	Nov/23 a Nov/24

2 - Ante o apostilamento ora firmado, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R\$ 303.564,61** (trezentos e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que passa a ter o valor acumulado de **R\$ 6.972.674,32** (seis milhões, novecentos

Termo de Apostilamento (1º) ao Contrato nº 7079/CONT/2024 – Edital LP nº 19/2023 – Página 2 de 2

e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme segue:

Dados do Contrato

Nº. CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO	MUNICÍPIO / PROGRAMA
7079/CONT/2024	08/02/2024	PELEGRINI ENGENHARIA LTDA.	Recebida em 26/02/2024	TELÊMACO BORBA VIVER MAIS
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO REAJUSTE	NOVO VALOR DO CONTRATO	% EXECUTADO ATUAL
R\$ 6.669.109,71	R\$ 6.669.109,71 (conf. Ctto Original)	R\$ 303.564,61	R\$ 6.972.674,32	32,81% em 05/02/2025

3 - Para atendimento das despesas, foi expedida a Informação nº 253/2025 de 28/02/2025.

4 - Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro, da Cláusula Décima do contrato originário, a Contratada deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste instrumento, complementação da garantia de execução contratual, no valor de **R\$ 15.178,23** (quinze mil, cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos), perfazendo o acumulado de **R\$ 348.633,72** (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, com vigência a partir da data de assinatura do presente Termo até **26/12/2025**.

5 - Nos termos da Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Terceiro, do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do presente instrumento, renovação dos Seguros Risco de Engenharia e/ou Responsabilidade Civil Profissional, **com vigência até 26/09/2025**.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR

Pela CONTRATADA

Danilo Henrique Pellegrini de Souza
CPF/MF nº 357.182.699-04

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Documento: **TApost1aoContraton.7079.CONT.2024Minuta.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Antonio Osmar Bier** em 26/03/2025 11:38, **Pellegrini Engenharia Ltda - Assinante: XXX.182.699-XX** em 26/03/2025 13:22, **Jorge Luiz Lange** em 27/03/2025 12:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Reichembach (XXX.058.559-XX)** em 26/03/2025 10:01 Local: COHAPAR/DVCT, **Adao Luiz Hofstaetter (XXX.669.579-XX)** em 26/03/2025 11:19 Local: COHAPAR/DIOB, **Ary Ribeiro Filho (XXX.790.169-XX)** em 26/03/2025 11:22 Local: COHAPAR/ERPG.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 26/03/2025 10:42 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **23.454.395-4** por: **Francisco Reichembach** em: 26/03/2025 10:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4654293ab25713c58d66c99e57fd684f.